

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO Nº 20/2023
ANO DE 2023
PROCESSO-CNEN/CDTN - 01344.001099/2021-71

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, POR SUA UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN E A EMPRESA M.I MONTREAL INFORMÁTICA S.A, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO A USUÁRIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (COM SUPORTE DE ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL) PARA USUÁRIOS, MONITORAÇÃO DE AMBIENTE TECNOLÓGICO (NOC - NETWORK OPERATIONS CENTER), OPERAÇÃO DE NFRAESTRUTURA E EVOLUÇÃO DO AMBIENTE TECNOLÓGICO DE TIC DA CNEN/CDTN.

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, criada pela Lei nº 4.118, de 27/08/1962, alterada pelas Leis nºs 6.189, de 16/12/1974 e 7.781, de 27/06/1989, com sede na Rua General Severiano, nº 90, Botafogo, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, por sua Unidade Administrativa **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN**, estabelecida na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Campus da UFMG, Pampulha, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.402.552/0012-89, doravante denominada **CNEN/CDTN**, neste ato representada pelo seu Diretor, Dr. Luiz Carlos Duarte Ladeira, brasileiro, casado, pesquisador, nomeado pela Portaria nº 6.719, de 28/12/2018, publicada no DOU de 31/12/2018, inscrito no CPF nº 043.890.426-53, portador da Carteira de Identidade nº M 4.188.404, SSP/MG, tendo em vista o direito da **CONTRATADA** ao reajuste de preços previsto no Contrato ao qual o presente Termo de Apostilamento se refere, bem como demais informações contidas no Processo CNEN/CDTN nº 01344.001099/2021-7, resolve apostilar o Contrato nº 01/2022/CDTN/DIGEA, mediante as seguintes cláusulas:

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REAJUSTAR** os valores dos insumos do Contrato 01/2022/CDTN/DIGEA, em decorrência da aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, apurado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, no período de dezembro de 2021 a novembro de 2022; e

1.1.2. **REPACTUAR** os valores do componente de custo “vale-transporte”, em decorrência da majoração das tarifas do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus do município de Belo Horizonte, por meio da Portaria SUMOB nº 009/2023.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Artigo 65, parágrafo 8º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e cláusula sétima do Contrato nº 01/2022/CDTN/DIGEA.

3. VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 7.370,99 (sete mil trezentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

4. VALOR DO CONTRATO

4.1. VALOR MENSAL

4.1.1. O valor mensal estimado do Contrato passa a ser de:

- R\$ 72.043,51 (setenta e dois mil quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), no período de 22 de dezembro de 2022 a 22 de abril de 2023, em decorrência do reajuste dos insumos do Contrato pelo ICTI/IPEA, apurado de dezembro de 2021 a novembro de 2022;
- R\$ 72.837,84 (setenta e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), retroativamente a 23 de abril de 2023, decorrentes da repactuação motivada pelo reajuste das tarifas do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus do município de Belo Horizonte, por meio da Portaria SUMOB nº 009/2023.

4.2. VALOR TOTAL

4.2.1. O valor total estimado do Contrato passa a ser de R\$ 1.691.701,05 (um milhão seiscentos e noventa e um mil setecentos e um reais e cinco centavos).

5. GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a entrega da via deste Termo assinada, prorrogáveis por igual período, a critério da CNEN/CDTN.

6. VIGÊNCIA

6.1. O Contrato, ora apostilado, tem duração até 04 de janeiro de 2024, com vigência deste Termo de Apostilamento a partir da data de sua assinatura.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 11501/113205 – Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear – CNEN/CDTN

Fonte de Recursos: 1050000038

Programa de Trabalho Resumido: 168744

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: 2478000013

Nota de Empenho: 2023NE000037, de 10/02/2023

7.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

8. RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

9. PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à CNEN/CDTN providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2023.

CNEN/CDTN



Luiz Carlos Duarte Ladeira
Diretor do CDTN

TESTEMUNHAS

VALERIA
FERREIRA DE
CASTRO
REIS:05006049677

Assinado de forma digital
por VALERIA FERREIRA DE
CASTRO REIS:05006049677
Dados: 2023.05.05 09:35:48
-03'00'



Documento assinado digitalmente
FLAVIA GOVAS LAGO PIMENTA JIQUIRICA
Data: 05/05/2023 10:00:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

Carteira de Identidade:

CPF:

Nome:

Carteira de Identidade:

CPF:

PREGÃO 10520/2021 PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	MEMÓRIA DE CÁLCULO DECORRENTE DO REAJUSTE EM FUNÇÃO DA APLICAÇÃO DO ICTI/IPEA REGISTRADO NO PERÍODO DE DEZ/2021 A NOV/2022 VIGÊNCIA: DE 22/12/2022 A 22/04/2023	VALOR DA PROPOSTA:	TOTAL: (24 meses) R\$ 1.729.044,33
PREENCHER OS CAMPOS EM AZUL			MENSAL: R\$ 72.043,51
CAMPOS EM "AMARELO", SE NECESSÁRIO E JUSTIFICADO, PODEM SER ALTERADOS			

Serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação (com suporte de atendimento remoto e presencial) para usuários, monitoração de ambiente tecnológico (NOC - Network Operations Center), Operação de infraestrutura e evolução do ambiente tecnológico de TIC da CNEN/CDTN

DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE DE TRABALHO	FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS:	Técnico de Suporte ao Usuário de Tecnologia da Informação Sênior	Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática Sênior	Gerente de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação	Analista de Suporte Computacional Sênior	Técnico de Rede (Telecomunicações) Pleno
	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÃO - CBO:	3172-10	3132-20	1425-30	2124-20	3133-05 3133-10
	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL:	R\$ 2.649,42	R\$ 2.341,68	R\$ 8.725,19	R\$ 6.438,41	R\$ 1.904,14
	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS A SEREM ALOCADOS:	1	1	1	2	1
ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO AO QUAL OS FUNCIONÁRIOS ESTÃO VINCULADOS	ENTIDADES CONVENIENTES:	SINDADOS MG / SINDINFOR MG				
	NÚMERO DO REGISTRO NO MTE:	MG003858/2022				
	DATA DO REGISTRO NO MTE:	12/12/2022				
	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO):	01/09/2022				

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (INDIVIDUAL POR FUNCIONÁRIO)		BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - SALÁRIO		R\$	R\$ 2.649,42	R\$ 2.341,68	R\$ 8.725,19	R\$ 6.438,41	R\$ 1.904,14
B - PERCENTUAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE O SALÁRIO		30%	R\$ 794,83	R\$ 702,50	R\$ 2.617,56	R\$ 1.931,52	R\$ 571,24
C - OUTROS (ESPECIFICAR)							
TOTAL DA REMUNERAÇÃO:		R\$	R\$ 3.444,24	R\$ 3.044,18	R\$ 11.342,74	R\$ 8.369,93	R\$ 2.475,39

Nota (1): o Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota (2): deverão ser observados os valores salariais estabelecidos no Anexo II da Portaria SGD/ME Nº 6.432, de 15 de junho de 2021.

Nota (3): o competente Laudo Pericial da CNEN/CDTN que comprova a incidência de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) consta do Edital.

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENS AIS			BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - VALE-TRANSPORTE <i>(NOTA: os campos relativos à "TARIFA 2" deverão ser preenchidos em caso de concessão de uma segunda condução diária de valor diferente da primeira)</i>	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONDUÇÕES DIÁRIAS	TARIFA 1	2	2	2	2	2	2
	VALOR UNITÁRIO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO		R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50
	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONDUÇÕES DIÁRIAS	TARIFA 2	2	2	2	2	2	2
	VALOR UNITÁRIO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO		R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50
	NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS (JORNADA DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA):		22	22	22	22	22	22
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-TRANSPORTE:		6%	R\$ 158,97	R\$ 140,50	R\$ 396,00	R\$ 386,30	R\$ 114,25
	GASTO COM VALE TRANSPORTE:		R\$	R\$ 237,03	R\$ 255,50	R\$ 0,00	R\$ 9,70	R\$ 281,75
B - VALE-ALIMENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO VALE ALIMENTAÇÃO:		R\$ 27,28	R\$ 27,28	R\$ 27,28	R\$ 27,28	R\$ 27,28	R\$ 27,28
	NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS:		22	22	22	22	22	22
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-ALIMENTAÇÃO:		5%	R\$ 30,01	R\$ 30,01	R\$ 30,01	R\$ 30,01	R\$ 30,01
	GASTO COM VALE-ALIMENTAÇÃO:		R\$	R\$ 570,15	R\$ 570,15	R\$ 570,15	R\$ 570,15	R\$ 570,15
C - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR (PAF)	VALOR BRUTO DO BENEFÍCIO:		R\$ 100,92	R\$ 100,92	R\$ 100,92	R\$ 100,92	R\$ 100,92	R\$ 100,92
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO BENEFÍCIO (%):		0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	GASTO COM O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR:		R\$	R\$ 100,92	R\$ 100,92	R\$ 100,92	R\$ 100,92	R\$ 100,92
E - SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL			R\$ 4,83	R\$ 4,83	R\$ 4,83	R\$ 4,83	R\$ 4,83	R\$ 4,83
F - OUTROS (ESPECIFICAR)				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS:			R\$	R\$ 912,93	R\$ 931,40	R\$ 675,90	R\$ 685,59	R\$ 957,65

Nota (1): o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

Nota (2): observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

Nota (3): a informação acerca do número de dias úteis por mês é obrigatória, a fim de permitir o cálculo do custo com vale-transporte, vale-refeição e vale-alimentação.

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3 - INSUMOS DIVERSOS		BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - UNIFORMES		R\$	R\$ 8,89	R\$ 8,89	R\$ 8,89	R\$ 8,89	R\$ 8,89
B - EXAMES MÉDICOS (ADMISSINAL, PERIÓDICO E DEMISSINAL)		R\$	R\$ 4,13	R\$ 4,13	R\$ 4,13	R\$ 4,13	R\$ 4,13
C - PCMSO / PPRA / LTCAT		R\$	R\$ 7,62	R\$ 7,62	R\$ 7,62	R\$ 7,62	R\$ 7,62
D - RELÓGIO DE PONTO		R\$	R\$ 10,42	R\$ 10,42	R\$ 10,42	R\$ 10,42	R\$ 10,42
E - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL		CUSTO ANUAL:		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		CUSTO MENSAL:	R\$ 0,00				
F - OUTROS (ESPECIFICAR)		R\$					
		R\$					
		R\$					
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		R\$	R\$ 31,07	R\$ 31,07	R\$ 31,07	R\$ 31,07	R\$ 31,07

Nota: valores mensais por empregado, exceto o item "E - contribuição assistencial patronal", para o qual deverá ser informado o custo anual por empregado. O custo mensal por empregado será, então, calculado automaticamente.

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	
A - INSS		0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
B - SESI OU SESC		1,50%	R\$ 51,66	R\$ 45,66	R\$ 170,14	R\$ 125,55	R\$ 37,13	
C - SENAI OU SENAC		1,00%	R\$ 34,44	R\$ 30,44	R\$ 113,43	R\$ 83,70	R\$ 24,75	
D - INCRA		0,20%	R\$ 6,89	R\$ 6,09	R\$ 22,69	R\$ 16,74	R\$ 4,95	
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,50%	R\$ 86,11	R\$ 76,10	R\$ 283,57	R\$ 209,25	R\$ 61,88	
F - FGTS		8,00%	R\$ 275,54	R\$ 243,53	R\$ 907,42	R\$ 669,59	R\$ 198,03	
G - SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO		ALÍQUOTA RAT	2,00%	R\$ 70,12	R\$ 61,98	R\$ 230,94	R\$ 170,41	R\$ 50,40
		FAP	1,0180					
		RAT AJUSTADO	2,036%					
H - SEBRAE		0,6%	R\$ 20,67	R\$ 18,27	R\$ 68,06	R\$ 50,22	R\$ 14,85	
TOTAL DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS:		15,84%	R\$ 545,43	R\$ 482,08	R\$ 1.796,24	R\$ 1.325,46	R\$ 392,00	

Nota (1): os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2): os percentuais relativos ao RAT e ao FAP deverão ser comprovados mediante apresentação da GFIP.

Nota (3): percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - 13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 286,91	R\$ 253,58	R\$ 944,85	R\$ 697,22	R\$ 206,20
B - ADICIONAL DE FÉRIAS	2,78%	R\$ 95,64	R\$ 84,53	R\$ 314,95	R\$ 232,41	R\$ 68,73
SUB-TOTAL:	11,11%	R\$ 382,54	R\$ 338,11	R\$ 1.259,80	R\$ 929,62	R\$ 274,93
C - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	1,76%	R\$ 60,58	R\$ 53,54	R\$ 199,50	R\$ 147,21	R\$ 43,54
TOTAL DO 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS:	12,87%	R\$ 443,12	R\$ 391,65	R\$ 1.459,30	R\$ 1.076,84	R\$ 318,47

Nota: percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,055%	R\$ 1,89	R\$ 1,67	R\$ 6,24	R\$ 4,60	R\$ 1,36
B - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,01%	R\$ 0,30	R\$ 0,27	R\$ 0,99	R\$ 0,73	R\$ 0,22
TOTAL - AFASTAMENTO MATERNIDADE:	0,06%	R\$ 2,19	R\$ 1,94	R\$ 7,23	R\$ 5,33	R\$ 1,58

Nota: percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	R\$ 15,84	R\$ 14,00	R\$ 52,18	R\$ 38,50	R\$ 11,39
B - INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,04%	R\$ 1,27	R\$ 1,12	R\$ 4,17	R\$ 3,08	R\$ 0,91
C - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,35%	R\$ 149,82	R\$ 132,42	R\$ 493,41	R\$ 364,09	R\$ 107,68
D - AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	R\$ 66,82	R\$ 59,06	R\$ 220,05	R\$ 162,38	R\$ 48,02
E - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,31%	R\$ 10,58	R\$ 9,35	R\$ 34,85	R\$ 25,71	R\$ 7,60
F - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,65%	R\$ 22,39	R\$ 19,79	R\$ 73,73	R\$ 54,40	R\$ 16,09
TOTAL - PROVISÃO PARA RESCISÃO:	7,74%	R\$ 266,72	R\$ 235,74	R\$ 878,38	R\$ 648,17	R\$ 191,69

Nota (1): percentuais incidentes sobre a remuneração.

Nota (2): o TCU considera que os percentuais de aviso prévio trabalhado e indenizado da Planilha de Composição de Preços da Administração são de 1,94% e 0,46% respectivamente (Acórdãos nº 1904/2007 - Plenário, nº 3006/2010 - Plenário e nº 11186/2017 - Plenário). Recomenda-se que a adoção de metodologia de cálculo diversa seja devidamente demonstrada no processo em memória de cálculo com esclarecimentos.

SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - FÉRIAS		8,33%	R\$ 286,91	R\$ 253,58	R\$ 944,85	R\$ 697,22	R\$ 206,20
B - AUSÊNCIA POR DOENÇA		1,66%	R\$ 57,17	R\$ 50,53	R\$ 188,29	R\$ 138,94	R\$ 41,09
C - LICENÇA PATERNIDADE		0,02%	R\$ 0,69	R\$ 0,61	R\$ 2,27	R\$ 1,67	R\$ 0,50
D - AUSÊNCIAS LEGAIS		0,82%	R\$ 28,24	R\$ 24,96	R\$ 93,01	R\$ 68,63	R\$ 20,30
E - AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO		0,03%	R\$ 1,03	R\$ 0,91	R\$ 3,40	R\$ 2,51	R\$ 0,74
F - OUTROS (ESPECIFICAR)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB-TOTAL:		10,86%	R\$ 374,04	R\$ 330,60	R\$ 1.231,82	R\$ 908,97	R\$ 268,83
G - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO		1,72%	R\$ 59,23	R\$ 52,35	R\$ 195,07	R\$ 143,95	R\$ 42,57
TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:		12,58%	R\$ 433,28	R\$ 382,95	R\$ 1.426,89	R\$ 1.052,92	R\$ 311,40

Nota (1): percentuais incidentes sobre a remuneração.

Nota (2): os itens que contemplam este submódulo se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

QUADRO-RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		15,84%	R\$ 545,43	R\$ 482,08	R\$ 1.796,24	R\$ 1.325,46	R\$ 392,00
4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		12,87%	R\$ 443,12	R\$ 391,65	R\$ 1.459,30	R\$ 1.076,84	R\$ 318,47
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,06%	R\$ 2,19	R\$ 1,94	R\$ 7,23	R\$ 5,33	R\$ 1,58
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		7,74%	R\$ 266,72	R\$ 235,74	R\$ 878,38	R\$ 648,17	R\$ 191,69
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		12,58%	R\$ 433,28	R\$ 382,95	R\$ 1.426,89	R\$ 1.052,92	R\$ 311,40
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:		49,09%	R\$ 1.690,75	R\$ 1.494,36	R\$ 5.568,04	R\$ 4.108,72	R\$ 1.215,14

Nota: percentuais incidentes sobre a remuneração.

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	
A - CUSTOS INDIRETOS			3,00%	R\$ 182,37	R\$ 165,03	R\$ 528,53	R\$ 395,86	R\$ 140,38	
B - LUCRO			3,70%	R\$ 231,51	R\$ 209,50	R\$ 670,96	R\$ 502,53	R\$ 178,21	
SUB-TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO:				R\$ 413,88	R\$ 374,53	R\$ 1.199,49	R\$ 898,39	R\$ 318,58	
C - TRIBUTOS	B.1 - TRIBUTOS FEDERAIS	PIS	0,65%	R\$ 47,23	R\$ 42,74	R\$ 136,89	R\$ 102,53	R\$ 36,36	
		COFINS	3,00%	R\$ 218,00	R\$ 197,28	R\$ 631,80	R\$ 473,21	R\$ 167,81	
	B.2 - TRIBUTOS ESTADUAIS (ESPECIFICAR)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	B.3 - TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS	2,50%	R\$ 181,67	R\$ 164,40	R\$ 526,50	R\$ 394,34	R\$ 139,84	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	B.4 - OUTROS TRIBUTOS (ESPECIFICAR)	CPRB	4,50%	R\$ 327,01	R\$ 295,91	R\$ 947,71	R\$ 709,81	R\$ 251,71	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	SUB-TOTAL DOS TRIBUTOS:				R\$ 773,91	R\$ 700,33	R\$ 2.242,91	R\$ 1.679,89	R\$ 595,71
	TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:				R\$ 1.187,80	R\$ 1.074,86	R\$ 3.442,40	R\$ 2.578,28	R\$ 914,29

Nota (1): custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota (2): o valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): Lucro e Custos Indiretos (administrativos, operacionais, de supervisão, etc.), incidentes sobre o total da Remuneração + Encargos Sociais + Insumos.

Nota (4): conforme Acórdão 1.595/2006 - Plenário - TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro - CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente a CONTRATADA.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	R\$ 3.444,24	R\$ 3.044,18	R\$ 11.342,74	R\$ 8.369,93	R\$ 2.475,39
B - MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R\$	R\$ 912,93	R\$ 931,40	R\$ 675,90	R\$ 685,59	R\$ 957,65
C - MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS	R\$	R\$ 31,07	R\$ 31,07	R\$ 31,07	R\$ 31,07	R\$ 31,07
D - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$	R\$ 1.690,75	R\$ 1.494,36	R\$ 5.568,04	R\$ 4.108,72	R\$ 1.215,14
SUB-TOTAL (A + B + C + D):	R\$	R\$ 6.078,99	R\$ 5.501,00	R\$ 17.617,75	R\$ 13.195,31	R\$ 4.679,24
E - MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$	R\$ 1.187,80	R\$ 1.074,86	R\$ 3.442,40	R\$ 2.578,28	R\$ 914,29
VALOR TOTAL POR EMPREGADO:	R\$	R\$ 7.266,78	R\$ 6.575,86	R\$ 21.060,15	R\$ 15.773,59	R\$ 5.593,54

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ALOCADOS	CUSTO TOTAL POR FUNÇÃO
	(A)	(B)	(A) x (B) = (C)
I - Técnico de Suporte ao Usuário de Tecnologia da Informação Sênior	R\$ 7.266,78	1	R\$ 7.266,78
II - Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática Sênior	R\$ 6.575,86	1	R\$ 6.575,86
III - Gerente de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação	R\$ 21.060,15	1	R\$ 21.060,15
IV - Analista de Suporte Computacional Sênior	R\$ 15.773,59	2	R\$ 31.547,19
V - Técnico de Rede (Telecomunicações) Pleno	R\$ 5.593,54	1	R\$ 5.593,54
CUSTO TOTAL MENSAL:			R\$ 72.043,51

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS			
FUNÇÕES	NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	VALOR MENSAL	TOTAL
Técnico de Suporte ao Usuário de Tecnologia da Informação Sênior	24	R\$ 7.266,78	R\$ 174.402,82
Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática Sênior	24	R\$ 6.575,86	R\$ 157.820,61
Gerente de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação	24	R\$ 21.060,15	R\$ 505.443,51
Analista de Suporte Computacional Sênior	24	R\$ 31.547,19	R\$ 757.132,48
Técnico de Rede (Telecomunicações) Pleno	24	R\$ 5.593,54	R\$ 134.244,91
RESUMO			
01) VALOR MENSAL DO CONTRATO			R\$ 72.043,51
02) VALOR GLOBAL DO CONTRATO (24 MESES)			R\$ 1.729.044,33

PREGÃO 10520/2021 PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	MEMÓRIA DE CÁLCULO DECORRENTE DA REPACTUAÇÃO EM FUNÇÃO DO AUMENTO DO VALE TRANSPORTE VIGÊNCIA: DE 23/04/2023 A 04/01/2024	VALOR DA PROPOSTA:	TOTAL: (24 meses) R\$ 1.748.108,15
PREENCHER OS CAMPOS EM AZUL			MENSAL: R\$ 72.837,84
CAMPOS EM "AMARELO", SE NECESSÁRIO E JUSTIFICADO, PODEM SER ALTERADOS			

Serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação (com suporte de atendimento remoto e presencial) para usuários, monitoração de ambiente tecnológico (NOC - Network Operations Center), Operação de infraestrutura e evolução do ambiente tecnológico de TIC da CNEN/CDTN

DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE DE TRABALHO	FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS:	Técnico de Suporte ao Usuário de Tecnologia da Informação Sênior	Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática Sênior	Gerente de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação	Analista de Suporte Computacional Sênior	Técnico de Rede (Telecomunicações) Pleno
	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÃO - CBO:	3172-10	3132-20	1425-30	2124-20	3133-05 3133-10
	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL:	R\$ 2.649,42	R\$ 2.341,68	R\$ 8.725,19	R\$ 6.438,41	R\$ 1.904,14
	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS A SEREM ALOCADOS:	1	1	1	2	1
ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO AO QUAL OS FUNCIONÁRIOS ESTÃO VINCULADOS	ENTIDADES CONVENIENTES:	SINDADOS MG / SINDINFOR MG				
	NÚMERO DO REGISTRO NO MTE:	MG003858/2022				
	DATA DO REGISTRO NO MTE:	12/12/2022				
	DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO):	01/09/2022				

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (INDIVIDUAL POR FUNCIONÁRIO)		BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - SALÁRIO		R\$	R\$ 2.649,42	R\$ 2.341,68	R\$ 8.725,19	R\$ 6.438,41	R\$ 1.904,14
B - PERCENTUAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE O SALÁRIO		30%	R\$ 794,83	R\$ 702,50	R\$ 2.617,56	R\$ 1.931,52	R\$ 571,24
C - OUTROS (ESPECIFICAR)							
TOTAL DA REMUNERAÇÃO:		R\$	R\$ 3.444,24	R\$ 3.044,18	R\$ 11.342,74	R\$ 8.369,93	R\$ 2.475,39

Nota (1): o Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota (2): deverão ser observados os valores salariais estabelecidos no Anexo II da Portaria SGD/ME Nº 6.432, de 15 de junho de 2021.

Nota (3): o competente Laudo Pericial da CNEN/CDTN que comprova a incidência de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) consta do Edital.

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS

2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENS AIS			BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - VALE-TRANSPORTE <i>(NOTA: os campos relativos à "TARIFA 2" deverão ser preenchidos em caso de concessão de uma segunda condução diária de valor diferente da primeira)</i>	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONDUÇÕES DIÁRIAS	TARIFA 1	2	2	2	2	2	2
	VALOR UNITÁRIO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO		R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONDUÇÕES DIÁRIAS	TARIFA 2	2	2	2	2	2	2
	VALOR UNITÁRIO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO		R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
	NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS (JORNADA DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA):		22	22	22	22	22	22
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-TRANSPORTE:		6%	R\$ 158,97	R\$ 140,50	R\$ 523,51	R\$ 386,30	R\$ 114,25
	GASTO COM VALE TRANSPORTE:		R\$	R\$ 369,03	R\$ 387,50	R\$ 4,49	R\$ 141,70	R\$ 413,75
B - VALE-ALIMENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO VALE ALIMENTAÇÃO:		R\$ 27,28	R\$ 27,28	R\$ 27,28	R\$ 27,28	R\$ 27,28	R\$ 27,28
	NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS:		22	22	22	22	22	22
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-ALIMENTAÇÃO:		5%	R\$ 30,01	R\$ 30,01	R\$ 30,01	R\$ 30,01	R\$ 30,01
	GASTO COM VALE-ALIMENTAÇÃO:		R\$	R\$ 570,15	R\$ 570,15	R\$ 570,15	R\$ 570,15	R\$ 570,15
C - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILAR (PAF)	VALOR BRUTO DO BENEFÍCIO:		R\$ 100,92	R\$ 100,92	R\$ 100,92	R\$ 100,92	R\$ 100,92	R\$ 100,92
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO BENEFÍCIO (%):		0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	GASTO COM O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILAR:		R\$	R\$ 100,92	R\$ 100,92	R\$ 100,92	R\$ 100,92	R\$ 100,92
E - SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL			R\$ 4,83	R\$ 4,83	R\$ 4,83	R\$ 4,83	R\$ 4,83	R\$ 4,83
F - OUTROS (ESPECIFICAR)				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS:			R\$	R\$ 1.044,93	R\$ 1.063,40	R\$ 680,39	R\$ 817,59	R\$ 1.089,65

Nota (1): o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

Nota (2): observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

Nota (3): a informação acerca do número de dias úteis por mês é obrigatória, a fim de permitir o cálculo do custo com vale-transporte, vale-refeição e vale-alimentação.

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3 - INSUMOS DIVERSOS		BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - UNIFORMES		R\$	R\$ 8,89	R\$ 8,89	R\$ 8,89	R\$ 8,89	R\$ 8,89
B - EXAMES MÉDICOS (ADMISSINAL, PERIÓDICO E DEMISSINAL)		R\$	R\$ 4,13	R\$ 4,13	R\$ 4,13	R\$ 4,13	R\$ 4,13
C - PCMSO / PPRA / LTCAT		R\$	R\$ 7,62	R\$ 7,62	R\$ 7,62	R\$ 7,62	R\$ 7,62
D - RELÓGIO DE PONTO		R\$	R\$ 10,42	R\$ 10,42	R\$ 10,42	R\$ 10,42	R\$ 10,42
E - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL		CUSTO ANUAL:		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		CUSTO MENSAL:	R\$ 0,00				
F - OUTROS (ESPECIFICAR)		R\$					
		R\$					
		R\$					
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		R\$	R\$ 31,07	R\$ 31,07	R\$ 31,07	R\$ 31,07	R\$ 31,07

Nota: valores mensais por empregado, exceto o item "E - contribuição assistencial patronal", para o qual deverá ser informado o custo anual por empregado. O custo mensal por empregado será, então, calculado automaticamente.

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - INSS		0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
B - SESI OU SESC		1,50%	R\$ 51,66	R\$ 45,66	R\$ 170,14	R\$ 125,55	R\$ 37,13
C - SENAI OU SENAC		1,00%	R\$ 34,44	R\$ 30,44	R\$ 113,43	R\$ 83,70	R\$ 24,75
D - INCRA		0,20%	R\$ 6,89	R\$ 6,09	R\$ 22,69	R\$ 16,74	R\$ 4,95
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,50%	R\$ 86,11	R\$ 76,10	R\$ 283,57	R\$ 209,25	R\$ 61,88
F - FGTS		8,00%	R\$ 275,54	R\$ 243,53	R\$ 907,42	R\$ 669,59	R\$ 198,03
G - SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO		ALÍQUOTA RAT	2,00%	R\$ 70,12	R\$ 61,98	R\$ 230,94	R\$ 170,41
		FAP	1,0180				
		RAT AJUSTADO	2,036%				
H - SEBRAE		0,6%	R\$ 20,67	R\$ 18,27	R\$ 68,06	R\$ 50,22	R\$ 14,85
TOTAL DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS:		15,84%	R\$ 545,43	R\$ 482,08	R\$ 1.796,24	R\$ 1.325,46	R\$ 392,00

Nota (1): os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2): os percentuais relativos ao RAT e ao FAP deverão ser comprovados mediante apresentação da GFIP.

Nota (3): percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - 13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 286,91	R\$ 253,58	R\$ 944,85	R\$ 697,22	R\$ 206,20
B - ADICIONAL DE FÉRIAS	2,78%	R\$ 95,64	R\$ 84,53	R\$ 314,95	R\$ 232,41	R\$ 68,73
SUB-TOTAL:	11,11%	R\$ 382,54	R\$ 338,11	R\$ 1.259,80	R\$ 929,62	R\$ 274,93
C - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	1,76%	R\$ 60,58	R\$ 53,54	R\$ 199,50	R\$ 147,21	R\$ 43,54
TOTAL DO 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS:	12,87%	R\$ 443,12	R\$ 391,65	R\$ 1.459,30	R\$ 1.076,84	R\$ 318,47

Nota: percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,055%	R\$ 1,89	R\$ 1,67	R\$ 6,24	R\$ 4,60	R\$ 1,36
B - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,01%	R\$ 0,30	R\$ 0,27	R\$ 0,99	R\$ 0,73	R\$ 0,22
TOTAL - AFASTAMENTO MATERNIDADE:	0,06%	R\$ 2,19	R\$ 1,94	R\$ 7,23	R\$ 5,33	R\$ 1,58

Nota: percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	R\$ 15,84	R\$ 14,00	R\$ 52,18	R\$ 38,50	R\$ 11,39
B - INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,04%	R\$ 1,27	R\$ 1,12	R\$ 4,17	R\$ 3,08	R\$ 0,91
C - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,35%	R\$ 149,82	R\$ 132,42	R\$ 493,41	R\$ 364,09	R\$ 107,68
D - AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	R\$ 66,82	R\$ 59,06	R\$ 220,05	R\$ 162,38	R\$ 48,02
E - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,31%	R\$ 10,58	R\$ 9,35	R\$ 34,85	R\$ 25,71	R\$ 7,60
F - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,65%	R\$ 22,39	R\$ 19,79	R\$ 73,73	R\$ 54,40	R\$ 16,09
TOTAL - PROVISÃO PARA RESCISÃO:	7,74%	R\$ 266,72	R\$ 235,74	R\$ 878,38	R\$ 648,17	R\$ 191,69

Nota (1): percentuais incidentes sobre a remuneração.

Nota (2): o TCU considera que os percentuais de aviso prévio trabalhado e indenizado da Planilha de Composição de Preços da Administração são de 1,94% e 0,46% respectivamente (Acórdãos nº 1904/2007 - Plenário, nº 3006/2010 - Plenário e nº 11186/2017 - Plenário). Recomenda-se que a adoção de metodologia de cálculo diversa seja devidamente demonstrada no processo em memória de cálculo com esclarecimentos.

SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - FÉRIAS		8,33%	R\$ 286,91	R\$ 253,58	R\$ 944,85	R\$ 697,22	R\$ 206,20
B - AUSÊNCIA POR DOENÇA		1,66%	R\$ 57,17	R\$ 50,53	R\$ 188,29	R\$ 138,94	R\$ 41,09
C - LICENÇA PATERNIDADE		0,02%	R\$ 0,69	R\$ 0,61	R\$ 2,27	R\$ 1,67	R\$ 0,50
D - AUSÊNCIAS LEGAIS		0,82%	R\$ 28,24	R\$ 24,96	R\$ 93,01	R\$ 68,63	R\$ 20,30
E - AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO		0,03%	R\$ 1,03	R\$ 0,91	R\$ 3,40	R\$ 2,51	R\$ 0,74
F - OUTROS (ESPECIFICAR)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB-TOTAL:		10,86%	R\$ 374,04	R\$ 330,60	R\$ 1.231,82	R\$ 908,97	R\$ 268,83
G - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO		1,72%	R\$ 59,23	R\$ 52,35	R\$ 195,07	R\$ 143,95	R\$ 42,57
TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:		12,58%	R\$ 433,28	R\$ 382,95	R\$ 1.426,89	R\$ 1.052,92	R\$ 311,40

Nota (1): percentuais incidentes sobre a remuneração.

Nota (2): os itens que contemplam este submódulo se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

QUADRO-RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		15,84%	R\$ 545,43	R\$ 482,08	R\$ 1.796,24	R\$ 1.325,46	R\$ 392,00
4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		12,87%	R\$ 443,12	R\$ 391,65	R\$ 1.459,30	R\$ 1.076,84	R\$ 318,47
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,06%	R\$ 2,19	R\$ 1,94	R\$ 7,23	R\$ 5,33	R\$ 1,58
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		7,74%	R\$ 266,72	R\$ 235,74	R\$ 878,38	R\$ 648,17	R\$ 191,69
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		12,58%	R\$ 433,28	R\$ 382,95	R\$ 1.426,89	R\$ 1.052,92	R\$ 311,40
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:		49,09%	R\$ 1.690,75	R\$ 1.494,36	R\$ 5.568,04	R\$ 4.108,72	R\$ 1.215,14

Nota: percentuais incidentes sobre a remuneração.

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	
A - CUSTOS INDIRETOS			3,00%	R\$ 186,33	R\$ 168,99	R\$ 528,67	R\$ 399,82	R\$ 144,34	
B - LUCRO			3,70%	R\$ 236,54	R\$ 214,53	R\$ 671,13	R\$ 507,56	R\$ 183,23	
SUB-TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO:				R\$ 422,87	R\$ 383,52	R\$ 1.199,80	R\$ 907,38	R\$ 327,57	
C - TRIBUTOS	B.1 - TRIBUTOS FEDERAIS	PIS	0,65%	R\$ 48,26	R\$ 43,77	R\$ 136,93	R\$ 103,55	R\$ 37,38	
		COFINS	3,00%	R\$ 222,74	R\$ 202,01	R\$ 631,97	R\$ 477,94	R\$ 172,54	
	B.2 - TRIBUTOS ESTADUAIS (ESPECIFICAR)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	B.3 - TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS	2,50%	R\$ 185,61	R\$ 168,34	R\$ 526,64	R\$ 398,28	R\$ 143,78	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	B.4 - OUTROS TRIBUTOS (ESPECIFICAR)	CPRB	4,50%	R\$ 334,11	R\$ 303,01	R\$ 947,95	R\$ 716,91	R\$ 258,81	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	SUB-TOTAL DOS TRIBUTOS:				R\$ 790,72	R\$ 717,13	R\$ 2.243,48	R\$ 1.696,69	R\$ 612,52
	TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:				R\$ 1.213,59	R\$ 1.100,65	R\$ 3.443,27	R\$ 2.604,07	R\$ 940,09

Nota (1): custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota (2): o valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): Lucro e Custos Indiretos (administrativos, operacionais, de supervisão, etc.), incidentes sobre o total da Remuneração + Encargos Sociais + Insumos.

Nota (4): conforme Acórdão 1.595/2006 - Plenário - TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro - CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente a CONTRATADA.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	R\$ 3.444,24	R\$ 3.044,18	R\$ 11.342,74	R\$ 8.369,93	R\$ 2.475,39
B - MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R\$	R\$ 1.044,93	R\$ 1.063,40	R\$ 680,39	R\$ 817,59	R\$ 1.089,65
C - MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS	R\$	R\$ 31,07	R\$ 31,07	R\$ 31,07	R\$ 31,07	R\$ 31,07
D - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$	R\$ 1.690,75	R\$ 1.494,36	R\$ 5.568,04	R\$ 4.108,72	R\$ 1.215,14
SUB-TOTAL (A + B + C + D):	R\$	R\$ 6.210,99	R\$ 5.633,00	R\$ 17.622,24	R\$ 13.327,31	R\$ 4.811,24
E - MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$	R\$ 1.213,59	R\$ 1.100,65	R\$ 3.443,27	R\$ 2.604,07	R\$ 940,09
VALOR TOTAL POR EMPREGADO:	R\$	R\$ 7.424,58	R\$ 6.733,65	R\$ 21.065,51	R\$ 15.931,39	R\$ 5.751,33

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ALOCADOS	CUSTO TOTAL POR FUNÇÃO
	(A)	(B)	(A) x (B) = (C)
I - Técnico de Suporte ao Usuário de Tecnologia da Informação Sênior	R\$ 7.424,58	1	R\$ 7.424,58
II - Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática Sênior	R\$ 6.733,65	1	R\$ 6.733,65
III - Gerente de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação	R\$ 21.065,51	1	R\$ 21.065,51
IV - Analista de Suporte Computacional Sênior	R\$ 15.931,39	2	R\$ 31.862,77
V - Técnico de Rede (Telecomunicações) Pleno	R\$ 5.751,33	1	R\$ 5.751,33
CUSTO TOTAL MENSAL:			R\$ 72.837,84

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS			
FUNÇÕES	NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	VALOR MENSAL	TOTAL
Técnico de Suporte ao Usuário de Tecnologia da Informação Sênior	24	R\$ 7.424,58	R\$ 178.189,83
Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática Sênior	24	R\$ 6.733,65	R\$ 161.607,62
Gerente de Suporte Técnico de Tecnologia da Informação	24	R\$ 21.065,51	R\$ 505.572,29
Analista de Suporte Computacional Sênior	24	R\$ 31.862,77	R\$ 764.706,49
Técnico de Rede (Telecomunicações) Pleno	24	R\$ 5.751,33	R\$ 138.031,92
RESUMO			
01) VALOR MENSAL DO CONTRATO			R\$ 72.837,84
02) VALOR GLOBAL DO CONTRATO (24 MESES)			R\$ 1.748.108,15